

ANEXO A – NTCB 34

Tabela A.1: Quantidade de brigadistas e tipo de brigada

Grupo/ Divisão	População fixa por pavimento ou compartimento						Tipo de brigada
	Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10	
A-1	Isento						Isento
A-2 (Nota a)	80% dos funcionários da edificação mais um brigadista (morador ou funcionário) por pavimento.						I
A-3 (Nota b)	1	2	3	4	4	Acrescer 1 para cada 20 pessoas	I
B-1 e B-2 (Nota c)	1	2	3	4	4	Acrescer 1 para cada 15 pessoas	I
C-1	1	2	2	2	2	Acrescer 1 para cada 20 pessoas	I
C-2	2	2	3	4	5	Acrescer 1 para cada 15 pessoas	I
C-3	2	4	5	6	8	Acrescer 1 para cada 15 pessoas	II
D-1	1	2	3	4	4	Acrescer 1 para cada 15 pessoas	I
D-2 e D-3	1	2	3	4	4	Acrescer 1 para cada 20 pessoas	I
D-4	2	3	4	5	6	Acrescer 1 para cada 15 pessoas	I
E-1	1	2	3	4	4	Acrescer 1 para cada 15 pessoas	I
E-2 e E-3	1	2	2	2	2	Acrescer 1 para cada 20 pessoas	I
E-4	1	2	3	4	4	Acrescer 1 para cada 15 pessoas	I
E-5	2	4	6	8	8	80% da população fixa	I
E-6	2	4	6	6	8	80% da população fixa	I
F-1	1	2	3	4	5	Acrescer 1 para cada 15 pessoas	II
F-2, F-3 e F-4	2	3	4	5	6	Acrescer 1 para cada 20 pessoas	I
F-5 e F-6	2	3	4	5	6	Acrescer 1 para cada 10 pessoas	I
F-7	Adotar as prescrições da NTCB 06						
F-8	1	2	3	4	4	Acrescer 1 para cada 20 pessoas	I
F-9	1	2	2	2	2	Acrescer 1 para cada 20 pessoas	I
F-10	1	2	3	4	5	Acrescer 1 para cada 15 pessoas	I
F-11 (Nota e)	2	3	4	5	6	Acrescer 1 para cada 15 pessoas	I
G-1 e G-4	1	2	2	2	2	Acrescer 1 para cada 20 pessoas	I
G-2, G-3 e G-5	1	2	3	4	4	Acrescer 1 para cada 20 pessoas	I
H-1 e H-6	1	2	2	2	2	Acrescer 1 para cada 20 pessoas	I
H-2	2	4	5	6	8	80% da população fixa	II
H-3	2	3	4	5	6	Acrescer 1 para cada 15 pessoas	II
H-4	1	2	3	4	4	Acrescer 1 para cada 15 pessoas	I
H-5	2	4	5	6	8	80% da população fixa	I
I-1	1	2	2	2	2	Acrescer 1 para cada 20 pessoas	I
I-2	2	4	4	5	6	Acrescer 1 para cada 15 pessoas	I
I-3	2	4	5	7	8	Acrescer 1 para cada 10 pessoas	II
J-1 e J-2	1	2	2	2	2	Acrescer 1 para cada 20 pessoas	I
J-3	1	2	3	4	4	Acrescer 1 para cada 15 pessoas	II
J-4	2	4	5	6	8	Acrescer 1 para cada 10 pessoas	II
L-1	2	4	5	6	8	80% da população fixa	I
L-2 e L-3	2	4	5	6	8	80% da população fixa	II
M-1	2	4	5	6	8	Acrescer 1 para cada 15 pessoas	II
M-2 (Nota d)	2	4	6	8	10	80% da população fixa	II
M-3	2	4	6	8	8	Acrescer 1 para cada 20 pessoas	I
M-4 e M-8	1	2	2	2	2	Acrescer 1 para cada 20 pessoas	I
M-6 e M-7	2	4	5	6	8	Acrescer 1 para cada 15 pessoas	I
M-5	Adotar as prescrições da NTCB 44						

* Observar também as notas genéricas

ANEXO A – NTCB 34
(continuação)

Notas da Tabela A.1:

- a. Na divisão A-2, funcionário por pavimento deve ser pessoa que desenvolva suas atividades em apartamento, por exemplo, empregada doméstica;
- b. Na divisão A-3, a população fixa com idade acima de 60 anos e abaixo de 18 anos não é considerada no cálculo;
- c. Na divisão B-2, somente os funcionários da planta são considerados na composição da brigada de incêndio;
- d. A brigada de incêndio nas Revendas de GLP (Divisão M-2) poderá ser do Tipo I;
- e. Quando o público máximo for superior a 250 pessoas deverá adotar o dimensionamento de seguir: 05 brigadistas para lotação até 1.000 pessoas; 10 brigadistas para lotação de 1.000 a 2.500 pessoas; 15 brigadistas para lotação de 2.500 a 5.000 pessoas; 20 brigadistas para lotação de 5.000 a 10.000 pessoas; 1 brigadista para cada grupo de 500 pessoas para lotação superior a 10.000 pessoas.

Notas genéricas

- 1) A definição do número mínimo de brigadistas por setor/pavimento/compartimento deve prever os turnos, a natureza de trabalho e os eventuais afastamentos, sendo que a previsão de brigadistas contempla todas as atividades existentes na edificação, ou seja, se durante o período noturno funcionar alguma atividade deve ser previsto o número mínimo de brigadistas.
- 2) A composição da brigada de incêndio deve levar em conta a participação de pessoas de todos os setores, sendo que, caso haja diversos turnos de serviço, o número mínimo de brigadistas deve ser calculado em função da população fixa do turno, ou seja, se durante o período diurno a população fixa for de 80 funcionários, calcula-se o número de brigadistas para essa quantidade de funcionários e, se durante o período noturno a população fixa for de 20 funcionários, calcula-se o número de brigadistas somente para essa quantidade de funcionários.
- 3) Os bombeiros civis podem ser considerados na composição da brigada de incêndio da planta.
- 4) Quando em uma planta houver mais de uma classe de ocupação, o número de brigadistas é determinado levando-se em conta a classe de ocupação do maior risco. O número de brigadistas só é determinado por classe de ocupação, se as unidades forem compartimentadas ou os riscos forem isolados;

Exemplos de dimensionamento

Exemplo A

Local de reunião de público
Divisão F-8
População fixa de 25 pessoas
Área construída = 1.000 m²

Tipo de brigada	Tipo I	
População fixa	Até 10 pessoas	25 (população fixa total) – 10 = 15 pessoas
Quantidade de brigadistas	4	Acrescer 1 para cada 20 pessoas = 1
	4 + 1 = 5	

Exemplo B

Indústria em um único setor
Divisão I-3
Turnos de serviço: 2 turnos (diurno e noturno)
População fixa = 100 pessoas (turno diurno) e 75 pessoas (turno noturno)
Área construída = 45.000 m²

Tipo de brigada	Tipo II	
Turno diurno		
População fixa	Até 10 pessoas	100 (população fixa total) – 10 = 90 pessoas
Quantidade de brigadistas (Turno diurno)	8	Acrescer 1 para cada 10 pessoas = 9
	8 + 9 = 17	
Turno noturno		
População fixa	Até 10 pessoas	75 (população fixa total) – 10 = 65 pessoas
Quantidade de brigadistas (Turno noturno)	8	Acrescer 1 para cada 10 pessoas = 7
	8 + 7 = 15	
Quantidade total de brigadistas (diurno + noturno)	17 + 15 = 32	